PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.166 DE 11 DE JUNHO DE 1971.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA REDENTORISTA.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação no descrito a seguir:

I - Terreno do Patrimônio Municipal;

II - Mede 130 x 216, com uma área de 28.080 m^2, num perímetro de 692 metros lineares;

III - Situado nesta cidade no Bairro da Interventoria, entre a Rodovia PA-03 e o Bairro do Uruará;

IV - Limita-se ao Norte com a 2ª Avenida Paralela à Avenida Presidente Castelo Branco; ao Sul com a 3ª Avenida Paralela à Avenida Presidente Castelo Branco; ao Nascente com as Travessas sem denominação 1ª Paralela a Travessa ' Rosa Passos;

V - Tem a forma de um quadrilátero.

Art. 2º - O terreno objeto da doação autorizada por esta lei destina-se à construção de um Patronato com a finalidade de organizar um centro de Formação Cívica, Moral, Religiosa e Cultural da Juventude do Baixo Amazonas.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de Cinco (5) anos para a execução da obra, findo o qual a doação será revogada na falta do cumprimento da finalidade que trata o artigo 2º objeto desta lei, revertendo o terreno ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização por parte da Municipalidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 11 de junho de 1971.

(Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

(1º Ten. JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Executivo

/masm